



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO (SEDEST)

MANUAL DE OPERAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL CONTABILIZANDO RESÍDUOS

- MÓDULO LOGÍSTICA REVERSA -

MANUAL DO USUÁRIO – VERSÃO 1.0

CURITIBA 2021





MÁRCIO FERNANDO NUNES Secretário Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

RAFAEL ANDREGUETTO Diretor Diretoria de Políticas Ambientais – DIPAM

JÚLIO CÉZAR RIETOW Coordenador Coordenação de Gestão Ambiental

Equipe Técnica de Elaboração ANA CAROLINE DE PAULA PATULSKI IZABELLA ANDRADE BRITO VÍTOR RODRIGO DE MORAES





SUMÁRIO

1.	Acesso	ao sistema – login e senha	4
2.	Módulc	o Logística Reversa	6
2	2.1 Ca	adastro do setor	7
	2.1.1	Primeiro cadastro	7
2	2.2 La	nçamento do Plano de Logística Reversa (PLR)	11
	2.2.1	Informações gerais	11
	2.2.2	Passo 01/07	12
	2.2.3	Passo 02/07	15
	2.2.4	Passo 03/07	18
	2.2.5	Passo 04/07	21
	2.2.6	Passo 05/07	24
	2.2.7	Passo 06/07	26
	2.2.8	Passo 07/07	28
2	2.3 Co	emprovante de preenchimento do Plano de Logística Reversa (PLR)	38
3.	Consid	erações finais	40





1. ACESSO AO SISTEMA – LOGIN E SENHA

Para acessar o sistema, deverá obrigatoriamente ser utilizado a versão mais atualizada do navegador Mozilla Firefox, que pode ser instalada gratuitamente em https://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/new/. O endereço para acesso da plataforma é http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/new/. O endereço para acesso da plataforma é http://www.contabilizandoresiduos.sedest.pr.gov.br. A tela de acesso ao sistema é a seguinte (Figura 1):



Figura 1 – Tela de acesso a Plataforma.





Caso o usuário já possua acesso ao sistema, basta informar login e senha e clicar em acessar. Para primeiro acesso ao sistema, deverá clicar no link: "Ainda não sou cadastrado". Será aberta uma nova tela, na qual é necessário apresentar as informações requeridas (nome, CPF, telefone, e-mail).

Caso o usuário tenha perdido a senha de acesso, e queira recuperar, deverá clicar no link: "**Recuperar/Alterar Senha**" e seguir os passos apresentados pelo sistema (Figura 2).









Após realizar o acesso por meio de login e senha, o usuário terá acesso a Plataforma Digital CONTABILIZANDO RESÍDUOS, sendo está composta por dois módulos:

- Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Destinado a todos os municípios paranaenses;
- Logística Reversa (LR) Destinado a fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes ou seus representantes de produtos e embalagens pós-consumo sujeitos à realização da Logística Reversa no Estado do Paraná;

Ambos os módulos seguem o disposto na Lei Estadual nº 20.607 de 10 de junho de 2021, na Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 020, de 20 de julho de 2021 e na Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 022, de 28 de julho de 2021.

2. MÓDULO LOGÍSTICA REVERSA

Para o módulo Logística Reversa o usuário deverá fazer os registros na plataforma, em três etapas, sendo:

- Cadastro do setor;
- Cadastro do Plano de Logística Reversa (PLR);
- Cadastro do Relatório Comprobatório do Plano de Logística Reversa (RCPLR).

Os registros devem ser realizados nesta ordem.





2.1 CADASTRO DO SETOR

2.1.1 Primeiro cadastro

Para realizar o primeiro cadastro de um setor, o usuário deve clicar em "Sim" no campo "Deseja efetuar lançamentos para Logística Reversa (LR)?" (Figura 3).

Home
Olá, seja bem-vindo(a) a plataforma CONTABILIZANDO RESÍDUOS Você ainda não está vinculado ao módulo Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), destinado aos municípios, e/ou ao módulo Logística Reversa (LR), destinado aos setores. Vincule-se em uma das opções abaixo para efetuar os lançamentos.
Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do e-mail: contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br
Para baixar o manual de operação sobre lançamentos de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), clique aqui. Para baixar o manual de operação sobre lançamentos de Logística Reversa (LR), clique aqui.
Orientações: neste painel é possível efetuar a solicitação de homologação do cadastro de usuário, o qual será availado pelo gestor.
Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)
Sim Não Deseja efetuar lançamentos de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)?
Logística Reversa (LR)
Sim Não Deseja efetuar lançamentos de Logística Reversa (LR)?

Figura 3 – Campo de lançamento de informações sobre Logística Reversa.

Após confirmar o módulo LR, deve selecionar o "Setor" desejado e clicar em incluir (Figura 4).



Figura 4 – Módulo LR: cadastro do setor.





Na sequência, deve selecionar a representavidade, podendo ser individual ou coletiva. Caso selecione **"Representatividade individual**", deve preencher o CNPJ e a razão social (Figura 5).

Sua representatividade no estado do Paraná será feita por: Sim Não Representatividade individual	Representatividade individual: pessos jurídica, que pode ser fabricante, importador, distribuidor, comerciante e outros, que realize a gestão do Sistema de Logistica Reversa de forma individual.		
CNFJ *:	Razão Social *:		
Sim Não Representatividade coletiva	Representatividade coletiva: entidades gestoras, associações, kindicatos, empresas e outros, que realizem a pestão do Sistema de Logística Reversa, representando fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes.	Concluir	
201	3 © Celepar v1_3_13 11/02/2021 20:00 contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br		•

Figura 5 – Módulo LR: representatividade individual.

Caso selecione "Representatividade coletiva", deve preencher o CNPJ e a razão social de todos os entes envolvidos, sendo que para cadastro de cada empresa/entidade é

necessário clicar em 🛨 (Figura 6).

Sim Não Representatividade individual	Representatividade individual: pessoa jurídica, que pode ser fabricante, importador, distribuidor, comerciante e outros, que realize a gestão do Sistema de Logistica Reversa de forma individual.	
Sim Não Representatividade coletiva	Representatividade coletiva: entidades gestoras, associações, sindicatos, empresas e outros, que realizem a gestão do Sistema de Logística Reversa, representando fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes.	
NPJ *:	Razão Social *:	
+ Concluir		

Figura 6 – Módulo LR: representatividade coletiva.

Após o preenchimento das informações de representatividade, deve clicar em "concluir" (Figura 7).





Sua representa	tividade no estado do Paraná será feita po	J12	
Sim Não	Representatividade individual	Representatividade individual: pessoa jurídica, que pode ser fabricante, importador, distribuidor, comerciante e outros, que realize a gestão do Sistema de Logística Reversa de forma individual.	
Sim Não	Representatividade coletiva	Representatividade coletiva: entidades gestoras, associações, sindicatos, empresas e outros, que realizem a gestão do Sistema de Logistica Reversa, representando fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes.	Concluir
	2018 © 0	Celepar v1_3_13 11/02/2021 20:00 contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br	^

Figura 7 – Módulo LR: concluir cadastro do setor.

Na sequência, a solicitação será encaminhada ao gestor para homologação do cadastro do respectivo setor. A seguinte mensagem aparecerá: **Solicitação de cadastro enviada com sucesso. Aguardar homologação do gestor.**" (Figura 8).

A Home	Olá, seja bem-vindo(a) a plataforma CONTABILIZANDORESIDUOS Você ainda não está vinculado ao módulo Residuos Sólidos Urbanos (RSU), destinado aos municípios, e/ou ao módulo Logística Reversa (LR), destinado aos setores. Vincule-se em uma das opções baixo para efetuar os lançamentos. Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do e-mail: contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br Para baixar o manual de operação sobre lançamentos de Residuos Sólidos Urbanos (RSU), clique aqui. Para baixar o manual de operação sobre lançamentos de Logística Reversa (LR), clique aqui. Solicitação de cadastro enviada com sucesso. Aguardar homologação do gestor. O rientações: neste painel é possível efetuar a solicitação de homologação do cadastro de usuário. o qual será avaliado pelo gestor.
	Residuos Sólidos Urbanos (RSU) Sim Não Deseja efetuar lançamentos de Residuos Sólidos Urbanos (RSU)? Logística Reversa (LR)
¢	Sim Não Deseja efetuar lançamentos de Logística Reversa (LR)?

Figura 8 – Mensagem de solicitação de cadastro enviada com sucesso.

Importante: o e-mail cadastrado na Plataforma será o e-mail de contato, receberá as notificações do sistema, como por exemplo: a homologação do cadastro pelo gestor, pedidos de complementação de processos, entre outros.

Após envio do cadastro para homologação do gestor, o status ficará "**em homologação**", sendo possível visualizar ao clicar novamente em "**sim**" para Logística Reversa (Figura 9).





	- Incluir		
Setor	Data Aprovação	Situação	Açõe
Pilhas e baterias portáteis	-	Em Homologação	×
	Setor Pilhas e baterias portáteis	Setor Data Aprovação Pilhas e baterias portáteis -	Setor Data Aprovação Situação Pilhas e baterias portáteis - Em Homologação

Figura 9 – Situação do cadastro em homologação.

Caso o usuário já possua um setor homologado e deseja realizar o cadastro de outros novos setores, deve clicar na lateral em "Cadastros" em seguida em "Cadastros LR", deve selecionar o "Setor" desejado, sua "Representatividade" (Individual ou Coletiva), preencher as informações de CNPJ e razão social e depois clicar em concluir. Na sequência, a solicitação será encaminhada ao gestor para homologação do cadastro do respectivo setor (Figura 10).

A Home	Cadastros LR			
Cadastros Cadastros RSU	Cadastros LR Setor: Selecione		Incluir	
O Cadastros LR	Data Solicitação	Setor	Data Aprovação	Situação
	02/07/2021	Pilhas e baterias portáteis	02/07/2021	Homologado
<		2018 © Celepar v1_3_13 11/02/2021 20:00	contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br	

Figura 10 – Cadastro de outros setores.

Importante: **representatividade individual** refere-se às pessoas jurídicas, que podem ser fabricante, importador, distribuidor, comerciante e outros, que realize a gestão do Sistema de Logística Reversa de forma individual.





Importante: **representatividade coletiva** refere-se às entidades gestoras, associações, sindicatos, empresas e outros, que realizem a gestão do Sistema de Logística Reversa, representando fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes.

Importante: após a homologação ou rejeição do gestor, a notificação chegará via e-mail. Em caso de rejeição, faz-se necessário realizar a solicitação de cadastro novamente, seguindo os mesmos passos descritos anteriormente. Em caso de homologação, o usuário pode iniciar o preenchimento do Plano de Logística Reversa (PLR).

2.2 LANÇAMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA (PLR)

Para iniciar o preenchimento do PLR, o usuário deve clicar na opção "Lançar Plano de Logística Reversa (PLR)" (Figura 10).

♣ Home ▲ Cadastros >	Olá, seja bem-vino Olá, seja bem-vino Você já está vincula Para baixar o manu Em caso de dúvida:	bem-vind do(a) ao Módulo Logi ado ao módulo Logi al de operação sob s, entre em contato	o(a) a pla ogística Reversa. stica Reversa (LR), « re lançamentos de conosco através do	taforma CO destinado aos setores. E Logística Reversa (LR), c o e-mail: contabilizando	NTABILIZ fetue seus lançamen lique aqui. residuos@sedest.pr.	tos a seguir. gov.br.	RESIE	DUOS			
	Logística Reve	rsa									
	Você tem acesso	o a mais de um seto	r, escolha qual gos	taria de utilizar *:							
	Pilhas e bateria	as portáteis 🔹									
	Ano	Data última atualização	Setor	CNPJ	Razão Social	Situação do PLR	Editar PLR	Enviar PLR	Comprovante do PLR	Parecer do PLR	Lançar RCPLR
	Nenhum regist	tro encontrado.									
							Lança ações	ar RCPLR: inse estabelecidas	rir relatório(s) referente no último Plano de Log	(s) ao cumprimento ística Reversa (PLR)	anual das metas e I aprovado.
	Lançar Plano Situações: - Em Aberto - c - Protocolado - - Em análise - a - Em adequaçã - Aprovado - o - Indeferido - o	de Logística Rever o usuário ainda não - o usuário finalizou as informações do f o – o gestor solicita Plano de Logística Plano de Logística	finalizou o cadastro o cadastro do Plar Plano de Logística ao usuário comple Reversa (PLR) nã Reversa (PLR) nã	o do Plano de Logística o de Logística Reversa Reversa (PLR) cadastra mentações nas informe aprovado pelo gestor. foi aprovado pelo gestor	Reversa (PLR) no s (PLR) e o sistema g idas pelo usuário en ções do Plano de Lo tor.	istema. jerou um núm contram-se e ogística Reve	iero de proc m análise té rsa (PLR).	esso. icnica pelo g	estor.		



2.2.1 Informações gerais

Ao iniciar o preenchimento dos passos do Plano de Logística Reversa (PLR) é importante que o usuário atente-se aos seguintes itens:





- Salvar e avançar : aparece no fim da página, nos passos do PLR, exceto no último passo, neste caso aparece somente a opção de "Salvar". Deve ser utilizado para salvar os dados e informações já preenchidos e avançar para o próximo passo. Quando o usuário clica em salvar e avançar, possui a possibilidade de sair do sistema e retornar para finalizar o preenchimento em outro momento, sem perder o que já havia preenchido.
- Voltar : aparece no fim da página, em todos os passos do PLR. Deve ser utilizado para volta o passo anterior. Caso o usuário clique em voltar, sem ter salvo previamente as informações, os dados preenchidos são perdidos.
- Pular sem salvar : aparece no fim da página, nos passos do PLR, exceto no último. Deve ser utilizado caso o usuário deseje apenas conferir as opções de preenchimento dos passos, sem registrar dados e informações.
- P: refere-se a informativos. O usuário deve verificar todos os informativos antes de realizar o preenchimento dos dados.
- (*): refere-se aos campos de preenchimento obrigatório.

Importante: o usuário deve usar apenas as opções de avançar e voltar indicadas pelo sistema e não as opções do navegador *web*.

2.2.2 Passo 01/07

O Passo 01 consiste no preenchimento dos "Dados gerais do sistema".

Primeiramente o usuário deve selecionar os instrumentos legais que regulamentam a logística reversa do setor. Caso o usuário selecione "Legislação Específica", deve-se preencher os dados da legislação como: número, ano, descrição (Figura 11).





A Home	Home / Logística Reversa / Passo 1 / 7
Cadastros >	Dados Gerais do Sistema de Logística Reversa - Passo 1 / 7 ^{Campos com "** são de preenchimento obrigatório.}
	Instrumento que viabiliza a Logística Reversa do setor
	Aderentes ou não aderentes à Termos de Compromisso com o Paraná, devem obrigatoriamente seguir o instrumento legal existente, estadual ou federal, que apresentar as metas e prazos mais restritivos
	Sim Não Legislação Específica * Dados da legislação *:
	Arquivo Digital (pdf, odt ou .doc): 🛓
	* Selecionar

Figura 11 – Opção de legislação específica que regulamenta a logística reversa do setor.

Caso o usuário selecione "Acordo Setorial", deve-se preencher o título, data de assinatura e de validade, compromissários, compromitentes e intervenientes (Figura 12).

Sim Não Legislação Específica *		
Sim Não Acordo Setorial *		
Arquivo Digital (.pdf, .odt ou .doc): 🛓		
Selecionar		
Título do Acordo Setorial *:		
Data de assinatura do Acordo Setorial *:		
Data de validade do Acordo Setorial *: Data Indeterminada		
Compromissário do Acordo Setorial: Q O i		
Razão Social	Editar	Excluir
Nenhum registro encontrado.		
Compromitente do Acordo Setorial: Q O i		
Razão Social	Editar	Excluir
Nenhum registro encontrado.		
Intervenientes do Acordo Setorial: Q O		
Razão Social	Editar	Excluir
Nenhum registro encontrado.		
Sim Não Termo de Compromisso *		

Figura 12 – Opção de acordo setorial que regulamenta a logística reversa do setor.

Caso o usuário selecione "**Termo de Compromisso**", deve-se preencher o título, data de assinatura e de validade, compromissários, compromitentes e intervenientes (Figura 13).





Sim Não Logislação Esposifica *		
Sim Não Acordo Setorial *		
Sim Não Termo de Compromisso *		
Arquivo Digital (.pdf, .odt ou .doc): 🛓		
+ Selecionar		
Título do Termo de Compromisso:		
Data de assinatura do Termo de Compromisso *:		
Data de validade do Termo de Compromisso *: Data Indeterminada		
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i		
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social	Editar	Excluir
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado.	Editar	Excluir
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado.	Editar	Excluir
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado. Compromitente do Termo de Compromisso: Q O i	Editar	Excluir
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado. Compromitente do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social	Editar Editar	Excluir
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado. Compromitente do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado.	Editar Editar	Excluir
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado. Compromitente do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado.	Editar Editar	Excluir
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado. Compromitente do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado. Intervenientes do Termo de Compromisso: Q O	Editar Editar	Excluir
Compromissário do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado. Compromitente do Termo de Compromisso: Q O i Razão Social Nenhum registro encontrado. Intervenientes do Termo de Compromisso: Q O Razão Social	Editar Editar Editar	Excluir

Figura 13 – Opção de termo de compromisso que regulamenta a logística reversa do setor.

Ao clicar em **Selecionar**, o sistema permite que seja inserido o arquivo digital da Legislação específica, do Acordo Setorial e/ou do Termo de Compromisso.

Ao clicar em 📥 o sistema permite que seja feito o download do o arquivo digital inserido para confirmação e verificação.

Ao clicar em 😌, o sistema permite que o usuário adicione novos compromissários, compromitentes e/ou intervenientes.

Ao clicar em **Q**, o sistema permite que o usuário pesquise compromissários, compromitentes e/ou intervenientes já cadastros.

Importante: o usuário pode selecionar quantos instrumentos desejar.

Importante: caso o(a) usuário(a) não seja representado por nenhum instrumento legal, deve-se assinalar **não** para as opções.

Importante: em caso de mais de um compromissário e/ou compromitente e/ou interveniente TODOS devem ser declarados (razão social, CNPJ e nome fantasia).





Após cadastrar os instrumentos que regulamentam o setor, o usuário deve inserir o "site" (quando couber), o "nome do programa de Logística Reversa" (quando couber) e o "responsável pelo preenchimento das informações" (obrigatório) (Figura 14).

Site:	
Nome do programa de Logística Reversa:	

Figura 14 – Informações adicionais sobre a logística reversa do setor (site e nome do programa de LR).

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em

Salvar e avançar o sistema irá direcionar o usuário para o Passo 02.

2.2.3 Passo 02/07

O Passo 02 consiste no preenchimento dos "Signatários e Aderentes".

Ao clicar em Adicionar Pessoa Jurídica, o sistema permite que o usuário adicione novos signatários e/ou aderentes (Figura 15).

Ao clicar em Pesquisar Pessoa Jurídica, o sistema permite que o usuário pesquise signatários e/ou aderentes já cadastros (Figura 15).





Pesquisar Pessoa J	lurídica Adicionar Pessoa Jurídica					
CNPJ	N° da Licença Ambiental	Data de validade da Licença Ambiental	Nome Fantasia	Razão Social	Editar	Exclui
Nenhum registro encontrado						
enhum registro enc mpresa aderente: pess Istrumento regulatório.	oa jurídica, que pode ser fabricante, importador,	distribuidor, ou comerciante, que ad	ere ao Sistema de Logística Reversa estabelec	ido no Termo de Compromisso, Acordo Setoria	il ou outro	
Renhum registro enc Empresa aderente: pess Instrumento regulatório. Npresas Aderentes	oa jurídica, que pode ser fabricante, importador,	distribuidor, ou comerciante, que ad	ere ao Sistema de Logística Reversa estabelec	ido no Termo de Compromisso, Acordo Setoria	il ou outro	
venhum registro enc Empresa aderente: pess instrumento regulatório. mpresas Aderentes Pesquisar Pessoa J	oa jurídica, que pode ser fabricante, importador, a urídica Adicionar Pessoa Jurídica	distribuidor, ou comerciante, que ad	ere ao Sistema de Logística Reversa estabelec	ido no Termo de Compromisso, Acordo Setoria	l ou outro	

Figura 15 – Informações sobre os signatários e sobre os aderentes ao PLR.

Quando o usuário clicar em "**Pesquisar Pessoa Jurídica**", deve clicar em pesquisar para visualizar a lista de todas as empresas já cadastradas. Na sequência deve clicar em selecionar para habilitar a empresa de interesse (Figura 16).

Pesquisar Pessoa Jurídica					
Nome Fantasi	ia ou Razão Social ou CNPJ:				
Pesquisar	Cancelar				

Figura 16 – Opção de pesquisar signatários e/ou aderentes já cadastrados no sistema.

Quando o usuário clicar em "Adicionar Pessoa Jurídica", deve preencher todas as informações requeridas (CNPJ, razão social, nome fantasia, n° da licença ambiental, data de validade da licença ambiental e endereço) e clicar em salvar (Figura 17).





>

Adicionar	Pessoa	Jurídica
-----------	--------	----------

Número da Licença Ambiental:	Data de validade da Licença Ambiental:
Município *:	
-	
	•
	Número *:

Figura 17 – Opção de adicionar signatários e/ou aderentes ainda não cadastrados no sistema.

Caso o usuário deseje editar as informações de signatários e/ou aderentes já cadastrados, deve clicar em ^{CC}. Caso o usuário deseje excluir signatários e/ou aderentes cadastrados deve clicar em ^X (Figura 18).

Editar	Excluir
ľ	×

Figura 18 – Opção de editar ou excluir signatários e/ou aderentes.

Importante: signatários referem-se às entidades que representam fabricantes, importadores, distribuidores e/ou comerciantes junto aos Sistemas de Logística Reversa e que assinam o Termo de Compromisso ou Acordo Setorial.

Importante: aderentes referem-se às pessoas jurídicas, que podem ser fabricantes, importadores, distribuidores, e/ou comerciantes, que aderem ao Sistema de Logística Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200





Reversa estabelecido no Termo de Compromisso, Acordo Setorial ou outro instrumento regulatório.

Importante: em caso de mais de um signatário e/ou aderente TODOS devem ser declarados.

Importante: o preenchimento do campo signatários **não é obrigatório para todos os setores**, apenas para os que tenham Acordo Setorial e/ou Termo de Compromisso firmados.

Importante: o preenchimento do campo aderentes é obrigatório para todos os setores.

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em

Salvar e avançar

o sistema irá direcionar o usuário para o Passo 03.

2.2.4 Passo 03/07

O Passo 03 consiste no preenchimento dos "Operadores logísticos".

Ao clicar em Adicionar Pessoa Jurídica, o sistema permite que o usuário adicione

novos operadores logísticos (Figura 19).

Ao clicar em Pesquisar Pessoa Jurídica, o sistema permite que o usuário pesquise operadores logísticos já cadastros (Figura 19).

Operador logístico	Operador logístico: pessoa física ou jurídica que presta serviços logísticos, podendo incluir coleta, triagem, armazenamento, beneficiamento e transporte de resíduos, devidamente autorizada pelos órgãos competentes							
🚯 Em caso de mais de um operador logístico ao Sistema de Logística Reversa, TODOS devem ser declarados								
Pesquisar Pessoa	Pesquisar Pessoa Jurídica Adicionar Pessoa Jurídica							
CNPJ N° da Licença Ambiental Data de validade da Licença Nome Fantasia Razão Social Atribuições do Operador Editar Excluir								
Nenhum registro encontrado.								

Figura 19 – Informações sobre os operadores logísticos.





×

Quando o usuário clicar em "**Pesquisar Pessoa Jurídica**", deve clicar em pesquisar para visualizar a lista de todas as empresas já cadastradas. Na sequência deve clicar em selecionar para habilitar a empresa de interesse (Figura 20).

Pesquisar Pessoa Jurídica

Nome Fantasia ou Razão Social ou CNPJ:					
Pesquisar	Cancelar				

Figura 20 – Opção de pesquisar operadores logísticos já cadastrados no sistema.

Quando o usuário clicar em "Adicionar Pessoa Jurídica", deve preencher todas as informações requeridas (CNPJ, razão social, nome fantasia, n° da licença ambiental, data de validade da licença ambiental, endereço e atribuições do operador) e clicar em salvar (Figura 21).





Adicionar Pessoa Jurídica

Campos com "*" são de preenchimento	obriga	atório.		
CNPJ *:		Número da Licença Ambiental:	Data de validade da l	.icença Ambiental:
Razão Social *:				
Nome Fantasia *:				
CEP:				
UF *:		Município *:		
Selecione	•			-
Bairro *:				
Enderson *:				Número *
Lineieço .				
Complemento:				
Atribuições do Operador *:				
Inserir as atribuições do operador de log	ística	reversa.		
Salvar Cancelar				

Figura 21 – Opção de adicionar operadores logísticos ainda não cadastrados no sistema.

Caso o usuário deseje editar as informações de operadores logísticos já cadastrados, deve clicar em ^{CC}. Caso o usuário deseje excluir operadores logísticos cadastrados deve clicar em [×] (Figura 22).

Editar	Excluir
ľ	×

Figura 22 – Opção de editar ou excluir operadores logísticos.





Importante: operadores logísticos referem-se às pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços logísticos, podendo incluir coleta, triagem, armazenamento, beneficiamento e transporte de resíduos, devidamente autorizadas pelos órgãos competentes (exemplos de atribuições dos operadores logísticos).

Importante: em caso de mais de um operador logístico TODOS devem ser declarados. Importante: o preenchimento do campo operadores logísticos é obrigatório para todos os setores.

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em

Salvar e avançar

o sistema irá redirecionar o usuário para o Passo 04.

2.2.5 Passo 04/07

O Passo 04 consiste no preenchimento da "Descrição do Sistema de Logística Reversa".

Primeiramente o usuário deve preencher informações sobre os "Produto(s) objeto(s) do Sistema de Logística Reversa".

Ao clicar em Adicionar , o sistema permite que sejam adicionados os produtos (Figura 23).

Produto(s) objeto(s) do Sistema de Logística Reversa				
Produto(s) objeto(s) do Sistema de Logística Reversa: produtos comercializados no mercado paranaense.				
Adicionar				
Tipo de produto comercializado	Unidade	Quantidade	Excluir	
Nenhum registro encontrado.				







Quando o usuário clicar em adicionar deve preencher todas as informações (quantidade total comercializada no mercado paranaense pelas empresas aderentes e tipo/nome do produto) e clicar em salvar (Figura 24).

Adicionar produto

Campos com "*" são de preenchimento obrigatório.				
Quantidade total comercializada no mercado paranaense pelas empresas aderentes *:				
Selecione Tipo de produto comercializado *:				
Salvar Cancelar				

Figura 24 – Informações sobre o tipo de produto comercializado no Estado do Paraná e a quantidade total comercializada.

Caso o usuário deseje excluir produtos cadastrados deve clicar em X (Figura 25).

Excluir	
×	

Figura 25 – Opção de excluir um produto adicionado.

Importante: a relação dos produtos a serem declarados pode ser verificada na Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 020, de 20 de julho de 2021.

Importante: em caso de mais de um produto objeto do Sistema de Logística Reversa, TODOS devem ser declarados.

Importante: o preenchimento do campo produto(s) objeto(s) do Sistema de Logística Reversa **é obrigatório para todos os setores.**





Na sequência, o usuário deve apresentar uma "Descrição do fluxograma de operacionalização do Sistema de Logística Reversa", contendo informações que competem do recolhimento a disposição final (Figura 26).



Figura 26 – Descrição do fluxograma de operacionalização do Sistema de Logística Reversa.

Importante: o preenchimento do campo descrição do fluxograma de operacionalização do Sistema de Logística Reversa **é obrigatório para todos os setores.**

Por fim, nesse passo, o usuário deve apresentar uma "**Descrição detalhada do Plano de Comunicação**", contendo medidas de divulgação do Sistema de Logística Reversa do setor (Figura 27).



Figura 27 – Descrição detalhada do Plano de Comunicação.

Importante: o preenchimento do campo descrição detalhada do Plano de Comunicação é obrigatório para todos os setores.

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em

Salvar e avançar

o sistema irá redirecionar o usuário para o Passo 05.





2.2.6 Passo 05/07

O Passo 05 consiste no preenchimento das "Unidades de recebimento, tratamento e destinação final" (Figura 28).

Ao clicar em Adicionar , o sistema permite que o usuário adicione unidades de recebimento e/ou unidades de tratamento e destinação final (Figura 28).

Unidades de recebimento						
Unidades de recebimento: estabelecimentos que recebem resídu	uos para armazenamento ter	mporário				
Em caso de mais de uma unidade de recebimento ao Sistema de l	Logística Reversa, TODAS d	levem ser declaradas				
Adicionar						
Тіро	CNPJ	Razão Social	Município	Nº da Licença	Editar	Excluir
Nenhum registro encontrado.						
Unidades de tratamento e destinação final						
🕖 Unidades de tratamento e destinação: estabelecimentos de processamento final dos residuos para reintrodução no processo produtivo ou outra destinação ambientalmente adequada.						
🚯 Em caso de mais de uma unidade de tratamento e destinação ao Sistema de Logística Reversa, TODAS devem ser declaradas						
Adicionar						
Тіро	CNPJ	Razão Social	Município	№ da Licença	Editar	Excluir
Nenhum registro encontrado.						

Figura 28 – Informações sobre as unidades de recebimento, tratamento e destinação final.

Quando o usuário clicar em adicionar, deve preencher todas as informações (tipo de unidade, n° da licença ambiental, CNPJ, razão social, endereço) e clicar em salvar (Figura 29).





Adicionar Unidade

Campos com "*" são de preenchimento obrigatório.		
Tipo de Unidade *:		
Selecione		-
Sim Não Possui licença ambiental? Sim Não Possui CNPJ?		
CEP *:		
UF:	Município: *	
Selecione +		-
Bairro *:		
Endereço *:		Número *:
Complemento:		
Salvar Cancelar		

Figura 29 - Opção de adicionar unidades de recebimento, tratamento e destinação final.

Caso o usuário deseje editar as informações de unidades de recebimento e unidades de tratamento e destinação final, deve clicar em C. Caso o usuário deseje excluir unidades de recebimento e/ou unidades de tratamento e destinação final cadastradas deve clicar em (Figura 30).

Editar	Excluir
ľ	×

Figura 30 – Opção de editar ou excluir unidades de recebimento, tratamento e destinação final.

Importante: unidades de recebimento referem-se a estabelecimentos que recebem resíduos para armazenamento temporário (Ponto de Entrega Voluntária - PEV, ponto de acumulação, container, caçamba, etc.).

Importante: unidades de tratamento e destinação referem-se a estabelecimentos de processamento final dos resíduos para reintrodução no processo produtivo (reciclagem,





reuso, etc.) ou outra destinação ambientalmente adequada (incineração, coprocessamento, aterro sanitário, etc.)

Importante: em caso de mais de uma unidade de recebimento e/ou unidade de tratamento e destinação, objeto do Sistema de Logística Reversa, **TODAS devem ser declaradas.**

Importante: o preenchimento do campo unidades de recebimento não é obrigatório apenas para o setor de embalagens em geral.

Importante: o preenchimento do campo unidades de tratamento e destinação é obrigatório para todos os setores.

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em

Salvar e avançar

o sistema irá redirecionar o usuário para o Passo 06.

2.2.7 Passo 06/07

O Passo 6 consiste no preenchimento das "Metas geográficas".

Ao clicar em Adicionar , o sistema permite que o usuário adicione as metas geográficas (Figura 31).

Metas geográf Campos com "*" são de pree	ficas - Passo 6 / 7 nchimento obrigatório.				
Aderentes ou não aderentes à	Termos de Compromisso com o Paraná, devem obrigatoriamente seguir o instrumento legal existente, estadual ou federal, que apresentar as metas e prazos mais restritivos				
Adicionar					
Meta geográfica referente ao ano	Município	Editar	Excluir		
Nenhum registro encontrado.					
Salvar e avançar Volta	r	Pular se	m salvar		







×

Quando o usuário clicar em adicionar, deve preencher todas as informações (ano, UF e municípios contemplados pelo sistema de Logística Reversa do setor) e clicar em salvar (Figura 32).

Adicionar Meta Geográfica

Tempos com "*" são de presprihimento obrigatório	
ampos com sao de precionmento congatorio.	
leta geográfica referente ao ano:	
JF:	
Paraná	
Todos os Municípios	
	д
Abatiá	<u>_</u>
Adrianópolis	
Agudos do Sul	
Almirante Tamandaré	
Altamira do Paraná	
Altônia	
Alto Paraíso	
Alto Paraná	-

Figura 32 – Opção de adicionar metas geográficas.

Caso o usuário deseje editar as informações das metas geográficas, deve clicar em 🗹

. Caso o usuário deseje excluir metas geográficas cadastradas deve clicar em × (Figura 33).

Editar	Excluir
ľ	×

Figura 33 – Opção de editar ou excluir metas geográficas.

Importante: as metas geográficas referem-se à expansão, abrangência territorial e número de cidades contempladas pelo sistema de logística reversa no Estado do Paraná. Rua Desembargador Motta, 3384 | Mercês | Curitiba/PR | CEP 80430.200





Importante: o usuário pode adicionar quantas metas geográficas desejar, sempre devendo clicar em adicionar para fazer uma nova inserção.

Importante: para apresentação das metas geográficas, aderentes ou não aderentes à Termos de Compromisso com o Paraná, devem obrigatoriamente seguir o instrumento legal existente, estadual ou federal, que apresentar as metas e prazos mais restritivos. **Importante**: o preenchimento das metas geográficas **é obrigatório para todos os setores.**

Após finalizar o preenchimento de todas as informações pertinentes e clicar em

Salvar e avançar

o sistema irá redirecionar o usuário para o Passo 07.

2.2.8 Passo 07/07

O Passo 7 consiste no preenchimento das "Metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas", "Ações de Suporte" e "Ações de apoio às cooperativas/associações".

Primeiramente, ao clicar em Adicionar , o sistema permite que o usuário adicione as **"metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas** (Figura 34).

Metas previstas - Passo 7 / 7						
Campos com "*" são de preenchimento obrigatório.						
Aderentes ou não aderentes à Termos de Compromisso com o Paraná, devem obrigatoriamente seguir o instrumento legal existente, estadual ou federal, que apresentar as metas e prazos mais restritivos.						
Metas de Recolhimento e Destinação Ambientalmente Adequadas						
Adicionar						
Meta de recolhimento referente ao ano Meta de recolhimento % da meta de recolhimento Editar Excluir						
Nenhum registro encontrado.						

Figura 34 – Informações sobre as metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequada.





Quando o usuário clicar em adicionar, deve selecionar o ano, o qual está diretamente vinculado com os anos inseridos nas metas geográficas.

Em seguida deve selecionar se o % da meta de recolhimento será em função da quantidade total comercializada ou em função da quantidade que é integralmente disposta nos pontos de coleta no estado do Paraná. Cabe ressaltar que o usuário só pode solicitar uma das opções. Após selecionar uma das duas opções, o usuário deve preencher o % da meta de recolhimento (que pode variar de 0 a 100%).

Na sequência o usuário deve preencher todas as informações requeridas (meta de recolhimento em tonelada, kg, ou unidade e data prevista para conclusão da meta) e clicar em salvar (Figura 35).

Adicionar Meta Prevista

Campos com "*" são de preenchimento obrigatório.
Para cada meta inserida deverá ser vinculado um ou mais município(s).
Meta de recolhimento referente ao ano *:
Selecione
% da meta de recolhimento:
🔘 % de recolhimento em função da quantidade comercializada no PR
% de recolhimento referente ao que é integralmente disposto nos pontos de coleta
Meta de recolhimento em tonelada, kg ou unidade *:
Selecione
Data prevista para conclusão desta meta *:
Observação:

Figura 35 – Opção de adicionar metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequada.





Caso o usuário deseje editar as informações das metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas, deve clicar em C. Caso o usuário deseje excluir metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas cadastradas deve clicar em X (Figura 36).



Figura 36 – Opção de editar ou excluir metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequada.

Importante: as metas de recolhimento devem ser quantitativas e considerar a porcentagem de coleta e destinação ambientalmente adequada em função da quantidade total comercializada ou em função da quantidade que é integralmente disposta nos pontos de coleta no estado do Paraná.

Importante: o usuário pode adicionar quantas metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas desejar, sempre devendo clicar em adicionar para fazer uma nova inserção.

Importante: para apresentação das metas de recolhimento e destinação ambientalmente adequadas, aderentes ou não aderentes à Termos de Compromisso com o Paraná, devem obrigatoriamente seguir o instrumento legal existente, estadual ou federal, que apresentar as metas e prazos mais restritivos.

Importante: o preenchimento das metas de recolhimento é obrigatório para todos os setores.

Na sequência, ainda no passo 07, ao clicar em Adicionar, o sistema permite que o usuário adicione as "ações de suporte" (Figura 37).





As ações de suporte referem-se as atividades adicionais a serem realizadas de forma a contribuir com o atendimento das metas geográficas, de recolhimento e estruturantes.					
Ações de suporte					
Adicionar					
Ação referente ao ano	Ação	Municípios Selecionados	Editar	Excluir	
Nenhum registro encontrado.					

Figura 37 – Informações sobre as ações de suporte.

Quando o usuário clicar em adicionar, deve preencher todas as informações (ano, ações; municípios contemplados) e clicar em salvar (Figura 38).

Adicionar ações de suporte	
Campos com "*" são de preenchimento obrigatório.	
Para cada ação inserida deverá ser vinculado um ou mais município(s).	
Ações referente ao ano:	
Ações:	
Observação:	
Municípios contemplados nas ações de suporte	
	q
Salvar Cancelar	

Figura 38 – Opção de adicionar ações de suporte.

Caso o usuário deseje editar as informações das ações de suporte, deve clicar em \checkmark . Caso o usuário deseje excluir ações de suporte cadastradas deve clicar em × (Figura 39).





Editar	Excluir
ľ	×

Figura 39 – Opção de editar ou excluir ações de suporte.

Importante: as ações de suportes referem-se as atividades adicionais a serem realizadas de forma a contribuir com o atendimento das metas geográficas, de recolhimento e estruturantes.

Importante: o usuário pode adicionar quantas ações de suporte desejar, sempre devendo clicar em adicionar para fazer uma nova inserção.

Importante: o preenchimento das ações de suporte é opcional para todos os setores.

Por fim ainda no passo 07 ao clicar om	Adicionar	o sistomo pormito quo o usuário
For him, and no passo or, ao cilcar em		, o sistema permite que o usuano
adicione as "ações de apoio às cooper	ativas/associa	ações" (Figura 40).

Ações de apoio à cooperativas/associa	ções			
Adicionar				
Ação referente ao ano	Ação	Municípios Selecionados	Editar	Excluir
Nenhum registro encontrado.				

Figura 40 – Informações sobre as ações de apoio às cooperativas/associações.

Quando o usuário clicar em adicionar, deve preencher todas as informações (ano, ações; municípios contemplados) e clicar em salvar (Figura 41).





Acões	de	anoio	à	COO	nera	tivas	lace	ocia	rões
Ações	ue	apolo	a	000	pera	uvas	1055	ocia	çues

Para cada ação inserida deverá ser vinculado um ou mais município(s).		
ies referente ao ano:		
es:		
caracteres restantes. ervação:		
Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações		
Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações		
∏ Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações ∏Abatiá		
Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações Abatiá Adrianópolis		
Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações Abatiá Adrianópolis Agudos do Sul		
Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações Abatiá Adrianópolis Agudos do Sul Almirante Tamandaré		
Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações Abatiá Adrianópolis Agudos do Sul Almirante Tamandaré Altamira do Paraná		
Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações Abatiá Adrianópolis Agudos do Sul Almirante Tamandaré Altamira do Paraná Altônia		
Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações Abatiá Adrianópolis Agudos do Sul Almirante Tamandaré Altamira do Paraná Altônia Alto Parajso		
Municípios Contemplados nas Ações de apoio à cooperativas/associações Abatiá Adrianópolis Agudos do Sul Almizante Tamandaré Altamira do Paraná Anto Paraná		

Figura 41 – Opção de adicionar ações de apoio às cooperativas/associações.

Caso o usuário deseje editar as informações das ações de apoio às cooperativas/associações, deve clicar em C. Caso o usuário deseje excluir ações de apoio às cooperativas/associações cadastradas deve clicar em X (Figura 42).

Editar	Excluir
ľ	×

Figura 42 – Opção de editar ou excluir ações de apoio às cooperativas/associações.

Importante: as ações de apoio às cooperativas/associações são obrigatórias para o setor de embalagens em geral;

Importante: as ações de apoio às cooperativas/associações abrangem instalação e manutenção de unidades de triagem; capacitação, apoio técnico e operacional às cooperativas e associações; pagamentos às cooperativas e associações por serviços prestados; apoio ao beneficiamento e/ou comercialização de recicláveis; apoio em





questões de segurança do trabalho e fornecimento de EPIs; apoio contábil; apoio jurídico, e; outros.

Importante: o usuário pode adicionar quantas ações de apoio às cooperativas/associações desejar, sempre devendo clicar em adicionar para fazer uma nova inserção.

Importante: o preenchimento das ações de apoio às cooperativas é obrigatório apenas para o setor de embalagens em geral.

Após finalizar o preenchimento de todos os passos, o usuário deve clicar em ^{Salvar}, assim retorna a página inicial e para submeter o envio dos dados para análise do gestor deve clicar em "Enviar PLR", no ícone *A* (Figura 43).

Enviar PLR	
1	

Figura 43 – Opção de enviar PLR para análise do gestor.

Aparecerá um aviso para que o usuário confirme a veracidade de todas as informações e submeta o registro de dados, devendo o mesmo clicar em "**sim**" para prosseguir (Figura 44).







Após finalizar o preenchimento do PLR, o status indicado em "Situação do PLR" muda para "Protocolado" e o sistema gera um número de processo para que a análise possa ser acompanhada. O número do processo pode ser verificado clicando em "Comprovante do PLR" (Figura 45).

Situação do PLR

Protocolado

Figura 45 – Situação do PLR: protocolado.

A partir do momento que o gestor abrir o processo para analisar, o status indicado em "Situação do PLR" muda para "Em análise" (Figura 46).

> Situação do PLR

Em análise

Figura 46 – Situação do PLR: em análise.

Caso o gestor solicite complementações, o status indicado em "Situação do PLR" muda para "Em adequação" (Figura 47).

Situação do PLR	
Em	

adequação

Figura 47 – Situação do PLR: em adequação.





Assim, o usuário deve verificar o parecer emitido pelo gestor clicando em "Parecer do PLR" (Figura 48).



Figura 48 – Parecer técnico do PLR.

Após verificar o parecer emitido, o usuário deve clicar em "Editar PLR" e complementar as informações requeridas (Figura 49).

Figura 49 – Opção de editar o PLR reaberta para complementações.

Ao final do preenchimento, o usuário deve clicar novamente em "Enviar PLR" para submeter o PLR com as complementações (Figura 50).

Figura 50 – Opção de enviar PLR reaberta.

Caso o gestor aprove o Plano de Logística Reversa (PLR), o status indicado em "Situação do PLR" muda para "Aprovado" (Figura 51).





Situação do PLR

Aprovado

Figura 51 – Situação do PLR: aprovado.

Caso o gestor não aprove o Plano de Logística Reversa (PLR), o status em "Situação do PLR" muda para "Indeferido". Quando o gestor indefere o processo, o usuário não pode fazer complementações, sendo, portanto, necessário submeter um novo PLR (Figura 52).



Indeferido

Figura 52 – Situação do PLR: indeferido.





2.3 COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA (PLR)

Quando o usuário inicia o preenchimento do Plano de Logística Reversa (PLR), a qualquer momento pode realizar o download do "**comprovante do PLR**" de inserção dos dados na plataforma, clicando em no ícone **(Figura 53)**.



ŗ

Figura 53 – comprovante do PLR.

A situação do PLR no comprovante é alterada conforme andamento do processo, sendo:

- Em aberto o usuário ainda não finalizou o cadastro do Plano de Logística Reversa (PLR) no sistema.
- Protocolado o usuário finalizou o cadastro do Plano de Logística Reversa (PLR) e o sistema gerou um número de processo.
- Em análise as informações do Plano de Logística Reversa (PLR) cadastradas pelo usuário encontram-se em análise técnica pelo gestor.
- Em adequação o gestor solicita ao usuário complementações nas informações do Plano de Logística Reversa (PLR).
- Aprovado o Plano de Logística Reversa (PLR) foi aprovado pelo gestor.
- Indeferido o Plano de Logística Reversa (PLR) não foi aprovado pelo gestor.

Importante: o número do processo é gerado apenas quando o usuário finalizar o lançamento de todas as informações do Plano de Logística Reversa (PLR) e submete para análise do gestor.





2.4 RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DO PLANO DE LOGÍSTICA REVERSA (RCPLR)

As informações sobre o preenchimento do Relatório Comprobatório do Plano de Logística Reversa (RCPLR) serão disponibilizadas na próxima versão do Manual.





3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme dispõe a Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 020, de 20 de julho de 2021 a plataforma digital CONTABILIZANDO RESÍDUOS objetiva:

- Coletar e sistematizar dados sobre a prestação de serviços públicos de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos no âmbito municipal;
- II. Monitorar a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos desde sua geração até sua destinação final no âmbito municipal;
- III. Monitorar e avaliar a eficiência da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos no âmbito municipal;
- IV. Gerenciar a logística reversa dos setores que são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa conforme regulamentações afins, por meio do cadastro dos Plano de Logística Reversa (PLRs);
- V. Acompanhar a execução dos sistemas de logística reversa por meio do cadastro dos Relatórios Comprobatórios do Plano de Logística Reversa (RCPLRs);
- VI. Possibilitar a prestação de informações pelos setores obrigados à operacionalização de sistemas de logística reversa de produtos pós-consumo e suas embalagens comercializadas no Paraná;
- VII. Possibilitar o registro de entidades gestoras e empresas aderentes aos sistemas de logística reversa.

Sendo assim, o módulo LR da plataforma digital CONTABILIZANDO RESÍDUOS se mostra estratégico para atendimento dos objetivos IV, V, VI e VII da respectiva resolução.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTIAS – DIPAM

Coordenadoria de Gestão Ambiental – CGA Tel.: (41) 3304 7848 E-mail: contabilizando.residuos@sedest.pr.gov.br